



Decreto Nº 3078 - de 08 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 159.670,62 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 159.670,62 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0010-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A AMPAR - - - - - R\$ 14.040,00

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.540,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 15.540,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER - - - - - R\$ 196,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 196,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 196,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 869,59

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 10.805,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.674,89

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 65.955,25

2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC - - - - - R\$ 34.539,10

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 100.494,35

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 112.169,24

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R\$ 18.854,17

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R\$ 7.821,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 26.675,37

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 26.675,37

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 289,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 289,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 289,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 1.386,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.386,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 969,00

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 2.446,01

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.415,01

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 4.801,01

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 159.670,62

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 159.670,62

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 196,00

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 969,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.165,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.165,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.271.0003.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - - - - - R\$ 65.955,25

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 08 / 09 / 20 25

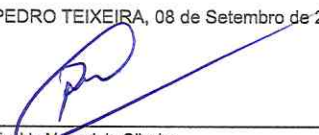
Assinatura do Servidor



Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	65.955,25
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	65.955,25
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - -	R\$	869,59
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	869,59
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER			
2.04.04.27.812.0005.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.39.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	- - - - -	R\$	14.040,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	14.040,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	14.909,59
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	- - - - -	R\$	10.805,30
2.07.01.10.301.0007.2.0121-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	- - - - -	R\$	7.821,20
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	18.626,50
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	- - - - -	R\$	18.854,17
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	18.854,17
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - -	R\$	1.386,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	1.386,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	38.866,67
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - -	R\$	34.539,10
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	34.539,10
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	34.539,10
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.122.0012.2.0156-1.660.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	- - - - -	R\$	289,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	289,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	289,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - -	R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	1.500,00
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES			
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - -	R\$	2.446,01
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	2.446,01
Total da Unidade 12	- - - - -	R\$	3.946,01
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	159.670,62
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	159.670,62

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 08 de Setembro de 2025


Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04